



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2376

Página 11 de 20

Ação	0302	Atenção Especializada - Termos		
Fonte de Recurso	02	Recursos Estaduais		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos estaduais da Resolução Estadual SS N°113/2024, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Emidio de Souza."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção Primária
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Gestão da Saúde
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	0301	Atenção Primária - Termos
Categoria Econômica	05	Recursos Federais
Código de Aplicação	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 1.400.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Gestão da Saúde
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	0302	Atenção Especializada - Termos
Categoria Econômica	02	Recursos Estaduais
Código de Aplicação	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$100.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação no exercício conforme segue:

I. R\$ 1.200.000,00: recursos federais da Portaria GM/MS N° 3523/2024, do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança;

II. R\$ 200.000,00: recursos federais da Portaria GM/MS N° 3523/2024, do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar da Deputada Federal Juliana Cardoso;

III. R\$ 100.000,00: recursos estaduais, da Resolução Estadual SS N° 113/2024, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Emidio de Souza.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício nº 280/2024

Garça, 06 de junho de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 185.224,56 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a utilização e contabilização dos recursos de operação de crédito, provenientes do Contrato n° 2585.0505.953-30/CAIXA - Programa "Saneamento para Todos", em virtude da inexistência de dotação no orçamento vigente com a fonte de recurso indicada.

O referido recurso é destinado a investimentos em saneamento básico, no sistema de esgotamento sanitário nos bairros Morada do Sol, Monte Verde, Jardim Paineiras e Portal do Lago.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 119/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE R\$ 185.224,56 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PROVENIENTES DO CONTRATO Nº 2585.0505.953-30/CAIXA - PROGRAMA "SANEAMENTO PARA TODOS" EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE COM A FONTE DE RECURSO INDICADA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2376

Página 12 de 20

Unidade Executora	02	Gestão de Projetos e Obras			
Função	15	Urbanismo			
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	0005	Planejamento e Desenvolvimento Urbano			
Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana			
Ação	0005	Operação de Crédito Avançar Cidades			
Fonte de Recurso	07	Operações de Crédito			
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente			
Meta PPA					
Meta Física		Unidade de Medida			
01		Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
0	0	100%	0	100%	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	185.224,56	0,00	185.224,56	
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização e contabilização dos recursos provenientes do Contrato nº 2585.0505.953-30/CAIXA - Programa "Saneamento para Todos" em virtude da inexistência de dotação no orçamento vigente com a fonte de recurso indicada."					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	15	Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	02	Gestão de Projetos e Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0005	Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Atividade	1001	Obras de Infraestrutura Urbana
Ação	0005	Operação de Crédito Avançar Cidades
Fonte de Recursos	07	Operações de Crédito
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 185.224,56"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 185.224,56 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) cuja cobertura far-se-á através do Contrato nº 2585.0505.953-30/CAIXA - Programa "Saneamento para Todos".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício nº 281/2024

Garça, 06 de junho de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 461.846,10 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), objetivando a

utilização dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares de autoria dos vereadores Fabio Santos, Pedro Santos, Antônio Franco dos Santos, Marquinho Moreira, Lucas Cateto, Marcelo Miranda, Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho e Lico.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 120/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 461.846,10 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES FABIO SANTOS, PEDRO SANTOS, ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS, MARQUINHO MOREIRA, LUCAS CATETO, MARCELO MIRANDA, ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO E LICO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	06	Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	2074	Termos
Ação	0220	Ensino Fundamental - Termos
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Meta PPA		
Meta Física		Unidade de Medida
01		Percentual
2022	2023	20242025Meta PPA